



SEÇÃO: ARTIGOS E ENSAIOS

Neofascismo, ultraneoliberalismo e corrosão da essencialidade da previdência social no Brasil

Neofascism, ultraneoliberalism and corrosion of the essentiality of social security in Brazil

Maria Lucia Lopes da Silva¹

orcid.org/0000-0003-1620-9119
lucialopes198@gmail.com

Recebido em: 16 jul. 2021.

Aprovado em: 5 nov. 2021.

Publicado em: 21 dez. 2021.

Resumo: Este artigo trata da corrosão da essencialidade da previdência social e do aprofundamento de seu desmonte no contexto de crise do capital e de fortalecimento da extrema direita no Brasil. Traz resultados parciais da pesquisa "o Estado brasileiro e os paradoxos da implementação da seguridade social no Brasil" que se realiza sob a perspectiva dialética materialista, referenciada na revisão de literatura especializada e análise de dados e documentos. Os resultados revelam o caráter neofascista e ultraneoliberal do governo Bolsonaro; o avanço do processo de corrosão da essencialidade e entrega da previdência social aos capitais; denunciam medidas de ajuste à EC 103/2019, durante a pandemia da covid-19, que limitam o acesso aos direitos, reorientam a finalidade e fragilizam o INSS, instituem a política securitária sob diretrizes mercadológicas, forjam a unificação de regimes de previdência e transferência da gestão dos benefícios não programados ao setor privado.

Palavras-chave: Direitos. Previdência Social. Neofascismo. Ultraneoliberalismo. Contrarreforma.

Abstract: This article deals with the erosion of the essentiality of social security and the deepening of its dismantling in the context of capital crisis and the strengthening of the far right in Brazil. It brings partial results of the research "the Brazilian State and the paradoxes of the implementation of social security in Brazil", which is carried out under a dialectical materialist perspective, referenced in the review of specialized literature and analysis of data and documents. The results reveal the neo-fascist and ultra-neoliberal character of the Bolsonaro government; the progress of the process of corrosion of essentiality and delivery of social security to capitals; highlight measures of adjustment to EC 103/2019, during the covid-19 pandemic, which limit access to rights, reorient the purpose and weaken the INSS, institute the insurance policy under marketing guidelines, forge the unification of pension systems and transfer of management of unscheduled benefits to the private sector.

Keywords: Rights. Social Security. Neo-Fascism. Ultra-neoliberalism. Counter-Reform.

Introdução

Após treze anos de governo de conciliação de classes, a direita rompe com o pacto de avanços sociais diminutos, sem mexer nos privilégios e na estrutura das desigualdades sociais no Brasil, que havia sido feito com os governos petistas. As concessões destes governos à agenda



Artigo está licenciado sob forma de uma licença
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

¹ Universidade de Brasília (UnB), Brasília, DF, Brasil.

neoliberal e aos interesses das frações da burguesia nacional não foram suficientes para saciar a sede destes setores por maior e mais célere acumulação de capital em contexto de crise. A burguesia brasileira e a direita congressista desejavam muito mais. O resultado é conhecido: a perfeita engenharia política, "com supremo e tudo" que impediu a Presidenta Dilma de continuar seu segundo mandato a partir de agosto de 2016. Com isso, o fim de um ciclo. O padrão "baseado na conciliação de interesses opostos, de avanços sociais sem mudanças estruturais, [...] o amplo pacto capitaneado pelo petismo [...] chegou ao fim" (BOULOS; GUIMARÃES, 2016, p. 142). Esse desfecho, embora não esperado no início do período dos governos petistas, em 2003, não ecoa sem explicações políticas e teóricas. Os interesses de classes entre trabalhadores e burguesia são irreconciliáveis. Alianças desse tipo, permanecem até que os interesses burgueses sejam ameaçados ou não satisfeitos a contento. A ideologia da direita requer "forças sociais empenhadas em conservar determinados privilégios, isto é, conservar um [...] sistema socioeconômico que garanta o estatuto de propriedade de que tais forças são beneficiárias" (KONDER, 2009, p. 27). Mesmo sem ameaçar tais privilégios "ao estabelecer alianças orgânicas com partidos da direita tradicional brasileira, o PT optou por gozar dos prazeres de uma relação na qual a perfídia e o desprezo eram questão de tempo" (DEMIER, 2017, p. 93). Esse tempo chegou com o famigerado impeachment, forjado pela ganância burguesa. Desde então, acelerou-se, sem controle, a agenda de privatizações, destruição de direitos e redirecionamento abusivo do fundo público em favor dos capitais, em detrimento dos serviços e políticas públicas.

Após ser "presenteado" com a Presidência da República, Michel Temer assumiu a condução da agenda de ajuste fiscal e desmonte de direitos no ritmo ditado pela burguesia ávida por mais lucro e da direita congressista revigorada. Até aqui, sem surpresas. Pois, o impedimento da

Presidenta Dilma teve como propósito substituir os mandatários por outros,

[...] mais reacionários, os quais não constrangidos por [...] passado combativo, podem [...] realizar o ajuste fiscal, aplicar as contrarreformas e calar o movimento sindical [...] no ritmo e na intensidade exigidos pelo capitalismo brasileiro em crise (DEMIER, 2017, p. 91).

Assim, as Emendas Constitucionais (EC) nº 93 e 95 que tratam, respectivamente, da prorrogação até 2023 e elevação do percentual da Desvinculação das Receitas da União (DRU) de 20% para 30% sobre o orçamento da seguridade social e do novo regime fiscal, que congela por 20 anos o teto das despesas primárias, foram aprovadas ainda em 2016. E, em julho de 2017 foi aprovada a contrarreforma trabalhista (Lei 13.467) que destruiu muitos direitos da classe trabalhadora. Além destas e outras restrições de direitos, o governo Temer tentou aprovar a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 287 de dezembro de 2016 que impunha à classe trabalhadora grandes prejuízos atinentes à seguridade social, em especial à previdência social.² Esta proposta não foi aprovada, mas subsidiou a PEC nº 06/2019, de Jair Bolsonaro, aprovada e transformada na EC nº 103, em novembro de 2019.³ Com esta e outras ações, Temer contribuiu para que Bolsonaro conduza de modo veloz, a pior fase contrarreformista que o país já enfrentou.

Bolsonaro assumiu o governo em 1º de janeiro de 2019, após vencer as eleições, em 2018. Como candidato, ele e sua cúpula de campanha (especialmente os filhos), deixaram explícitos a ideologia e os valores conservadores, de extrema direita, em que se pautavam; fizeram apologia da tortura e da ditadura, exaltando torturadores e defendendo o Ato Institucional nº 05 – o mais cruel da ditadura civil-militar; pregaram a violência e a misoginia; provaram ojeriza às pautas sobre a igualdade social, de raça, etnia e gênero; às pautas sobre o respeito à diversidade humana e ao pluralismo de ideias; manifestaram compromisso com uma agenda ultraneoliberal que tinha

² Sobre detalhes da PEC 287 conferir Silva (2018).

³ Sobre detalhes da EC 103 conferir Silva (2021).

como prioridades as privatizações generalizadas no setor público e o aprofundamento das contrarreformas da previdência social e administrativa. Ademais, mostraram sinais de um novo fascismo que marcaria o governo Bolsonaro, como o ódio à esquerda tida como inimiga a ser aniquilada.

A partir de 2019, o que foi dito e prometido em campanha está sendo feito. Privatizações, destruição de direitos, corte de recursos para saúde, educação, desmonte das políticas para mulheres, indígenas, quilombolas e população LGBTQIA+, perseguições políticas e ataques a militantes de esquerda, destruição de espaços de decisão coletiva, como os conselhos de direitos e de políticas, conferências, ameaças constantes à democracia, entre outras ações. Nesse leque está inclusa a mais agressiva emenda constitucional contrarreformista da previdência social, a EC nº 103 de 12 de novembro de 2019, que projeta o seu desmonte generalizado e entrega aos capitais. E, desde 2020, em plena pandemia, em que a crise estrutural do capital se agrava, configurando um contexto estarecedor para a classe trabalhadora, marcado pelo desemprego profundo, queda da massa salarial, aumento da pobreza e da desigualdade social, adoecimentos e uma avalanche de óbitos por covid-19 em decorrência da má gestão da pandemia; em um contexto em que a seguridade social é essencial, Bolsonaro adota medidas que aprofundam a corrosão da essencialidade da previdência social para ajustá-la à EC 103 e, conseqüentemente, ao projeto e ao processo de sua entrega aos capitais. Essa corrosão se revela por meio de dados e informações, mostrados neste artigo, que traduzem a incidência de fatores estruturais e de escolhas políticas sobre o financiamento da seguridade e a cobertura da previdência, como o desemprego, as ocupações precárias, as renúncias tributárias e medidas governamentais que reduzem o acesso aos benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no curso da pandemia, afetando a economia dos municípios e deixando milhões de pessoas sem a proteção principal para sua reprodução social e de seus familiares.

É sobre isso que trata este artigo. Seu propósito é mostrar, a partir de resultados parciais da

pesquisa "o Estado brasileiro e os paradoxos da implementação da seguridade social no Brasil", em desenvolvimento desde 2019, sob minha coordenação, no grupo de pesquisa do qual sou líder, um duplo movimento: por um lado, a essencialidade da previdência social, por outro, o caráter neofacista e ultraneoliberal do governo Bolsonaro e o recrudescimento deste caráter com o avanço da corrosão da essencialidade e entrega da previdência social aos capitais. Nessa direção, o artigo dá ênfase à caracterização do governo Bolsonaro, trazendo contribuições da literatura especializada. Mostra, com base em dados estatísticos, a essencialidade da previdência e o quanto tal essencialidade está sendo negada e corroída ao longo dos anos, principalmente a partir do governo Temer, e, sobretudo, do governo Bolsonaro. Assim, os resultados parciais da pesquisa apontam a incidência dos indicadores do trabalho, da contrarreforma trabalhista, da EC 93, da EC 95 e de renúncias tributárias na corrosão da proteção previdenciária e denunciam as medidas do governo, no curso da pandemia que ajustam a previdência social e o INSS aos propósitos privatistas da EC 103.

Além desta parte introdutória, este texto se desenvolve a partir de dois eixos. O primeiro, o *governo Bolsonaro e suas marcas neofascista e ultraneoliberal*, no qual é feita uma breve caracterização do governo. O segundo, *a essencialidade da previdência social e o avanço de sua negação e corrosão no contexto da pandemia da covid19 para adequá-la à EC 103/2019*. Este traz dados e informações sobre a cobertura e importância da previdência social e sobre fatores estruturais e ações governamentais que restringem direitos e limitam o acesso aos benefícios previdenciários; denuncia estratégias que reorientam a finalidade e fragilizam o INSS e instituem política de educação financeira e securitária sob diretrizes mercadológicas; e alerta sobre a conjugação entre as diretrizes do Decreto 10.620/2021 e da PEC 32/2020 em relação à privatização da gestão dos benefícios não programados da previdência social e à unificação do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de

Previdência Social (RPPS). Por fim, *as considerações finais*.

1 O governo Bolsonaro e suas marcas neofascista e ultraneoliberal

A extrema direita sempre existiu nas democracias burguesas. Porém tem tido grande ascensão no mundo, em anos recentes, inclusive no Brasil. Isso causa preocupação e impõe a necessidade de esforços para compreender este fenômeno e as características que ele apresenta na atualidade.

Após o crash financeiro de 2008, vieram o Brexit, Donald Trump e *Jair Bolsonaro*, os quais se juntaram a chefes de governo autoritários – como Viktor Orbán na Hungria, Recep Erfogan na Turquia [...] e líderes de partidos igualmente autoritários ativos há vários anos. A ascensão da extrema direita apavora o mundo. Volta-se a falar em fascismo e totalitarismo, fantasmas do passado comprimindo ainda uma vez o “cérebro dos vivos” (SINGER; ARAUJO; BELINELLI, 2021, p. 9).

São muitas as iniciativas de caracterização do movimento de extrema direita que ganhou força no Brasil, sobretudo, após o forjado impeachment de 2016, e, alcançou o centro do poder, apoiando Bolsonaro Presidente do Brasil, a partir de janeiro de 2019. Aqui, expresse concordância com os que classificam esse movimento, sua ideologia e o governo Bolsonaro como neofascistas, cercando-se de cuidados teóricos e com a processualidade histórica, ao assim caracterizá-los.⁴

Logos de partida é importante ressaltar que “nem todo movimento reacionário é fascista. Nem toda repressão [...] exercida em nome da conservação de privilégio de classe ou casta é fascista” (KONDER, 2009, p. 25). O fascismo, em seu sentido clássico, é um regime político, uma forma política de dominação burguesa ao nível do Estado capitalista, como o são a democracia burguesa, o bonapartismo, a ditadura etc. Porém, também é abordado como um movimento e uma ideologia.

Segundo Nicos Poulantzas (2021, p. 24), que o concebe como “uma forma particular de regime da forma de Estado capitalista de exceção”, o fascismo não se constitui um fenômeno circunscrito à Itália e à Alemanha no entre guerras (das décadas de 1920 e 1940). Mas, é uma possibilidade histórica nos limites do desenvolvimento do Estado capitalista capaz de ressurgir, em contextos históricos diversos daqueles italiano e alemão, em que se desenvolveram os chamados fascismos clássicos, ou melhor, “os que apresentam, na realidade concreta os traços essenciais do fascismo e da maneira mais nítida, ainda que cada um de uma maneira desigual” (POULANTZAS, 2021, p. 24). Assim, existiram movimentos fascistas em outros países como, a Inglaterra, Espanha, Portugal, Grécia, Hungria, Romênia, Japão, entre outros, que não se consolidaram, isto é, que não instituíram um regime fascista como na Itália e Alemanha. Isso, porém, não anula sua existência como movimento e ideologia.

A ditadura fascista supõe a existência de uma [...] ideologia fascista, e tal regime ditatorial somente se torna realidade se houver um movimento social, o movimento fascista movido pela ideologia fascista, que lute para a implantação daquele regime. Mas [...] os fascistas [...] podem numa determinada conjuntura, abrir mão da luta por uma ditadura fascista, postergá-la, ou [...] não ter clareza sobre ela (BOITO, [2019]).⁵

Esse é um pressuposto do autor ao dizer que, sob a marca bolsonarista, até agora, o país tem a ideologia e o movimento neofascistas e um governo em que os neofascistas ocupam posição dominante, mas o regime é uma democracia burguesa deteriorada em crise, não o neofascismo.⁶

São muitos e diversos os conceitos de fascismo, não é o caso de retomar o debate sobre eles dado ao limite do texto. Porém, é importante recuperar características definidoras do chamado fascismo clássico (Itália e Alemanha) em torno das quais

⁴ Refiro-me à Boito no texto publicado em 17 de outubro de 2019. Disponível em: https://aterraeredonda.com.br/a-terra-e-redonda-e-o-governo-bolsonaro-e-fascista/?doing_wp_cron=1625021580.9355330467224121093750. Acesso em: 20 jun. 2021; Mattos (2020); Demier (2020); Löwy, em texto publicado em 24 de outubro de 2019, disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/neofascismo-um-fenomeno-planentario-o-caso-bolsonaro>. Acesso em: 30 jun. 2021.

⁵ Disponível em: https://aterraeredonda.com.br/a-terra-e-redonda-e-o-governo-bolsonaro-e-fascista/?doing_wp_cron=1625021580.9355330467224121093750. Acesso em: 30 jun. 2021.

⁶ Idem.

há maior consenso e são mais presentes na literatura. Estas características serão resgatadas de forma comparativa, visando compreender suas semelhanças e diferenças com o que se estar denominando "neofascismo" em tempos atuais.

Para Löwy (2019)⁷ existem semelhanças entre o fascismo clássico e os movimentos atuais tanto na Europa como no Brasil. Todavia, existem muitas diferenças, inclusive entre os movimentos atuais. Ele destaca por exemplo, o fato de os partidos neofascistas atuais não estarem organizados com "tropas de choques paramilitares" para destruir a esquerda, como na Alemanha e Itália nos anos 1930, ainda que no caso do Brasil, as milícias apoiadoras de Bolsonaro tenham semelhanças. Diz que, embora parte da extrema direita europeia, como no fascismo clássico, busque um protecionismo econômico nacional, denunciando a globalização neoliberal "Bolsonaro propõe um programa econômico ultraliberal, com mais globalização, mais mercado, mais privatizações, além de um completo alinhamento com o Império norte-americano".⁸ Seguindo a análise, afirma que o argumento de combate à corrupção é usado na atualidade tanto pela extrema direita europeia, quanto no Brasil. E, que são comuns aos movimentos atuais, os ataques à população LGBTQIA+, a ideologia repressiva, a apologia da violência policial, da pena de morte e a proposta de distribuição de armas à população sob a alegação da autodefesa contra "a criminalidade". Quanto à religião, diz que esta teve mais peso para a ascensão da extrema direita no Brasil, Polônia e Hungria, do que em outros países. Löwy ([2019]) destaca ainda que "a análise marxista clássica do fascismo o define como uma reação do grande capital, com o apoio da pequena burguesia, diante da ameaça revolucionária do movimento operário".⁹ Em sua opinião, essa interpretação, por várias razões, não tem ressonância na atualidade:

(a) não existe, em nenhum dos países em que o neofascismo está em ascensão, uma "ameaça revolucionária"; (b) o grande capital manifesta pouco entusiasmo pelo programa econômico "nacionalista" da extrema direita [...]; (c) o apoio aos Trump, Bolsonaro ou Le Pen não se limita à pequena burguesia, mas inclui grandes contingentes populares e mesmo da classe operária (LÖWY, [2019]).¹⁰

Para o autor, apesar de algumas semelhanças, o rol das diferenças justifica a utilização do termo "neofascismo" para nomear movimentos e forças políticas que possuem traços fascistas, mas não são mera reprodução do passado. Nessa direção, propõe designar como "neofascistas":

Líderes, partidos, movimentos ou governos que tem semelhanças significativas com o fascismo clássico dos anos 1930 – e com frequência, raízes históricas nesse passado – mas também algumas diferenças substanciais. Trata-se de fenômenos novos, que não são idênticos aos que conhecemos no passado (LÖWY, [2019]).¹¹

Löwy discorda em alguns pontos da reflexão de Boito (2019), mas, concorda com o autor sobre sua caracterização da ideologia fascista no Brasil. Para Boito ([2019]),¹² "fascismo é um gênero; o fascismo alemão e italiano, de um lado, e o fascismo brasileiro, de outro, são, ambos, espécies desse gênero" chama o primeiro de "fascismo original" e o segundo de "neofascismo". Em sua opinião:

O fascismo e o neofascismo são movidos por um discurso superficialmente crítico e ao mesmo tempo profundamente conservador sobre a economia capitalista e a democracia burguesa – crítica ao grande capital e defesa do capitalismo; crítica à corrupção e à "velha política" combinadas com a defesa de uma ordem autoritária (BOITO, [2019]).¹³

No que se refere à ideologia, o autor faz uma seleção de pontos relevantes e, assim, de forma comparativa entre fascismo e neofascismo, caracteriza a ideologia bolsonarista como neofascista:

⁷ LÖWY, 2019. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/neofascismo-um-fenomeno-planetario-o-caso-bolsonaro>. Acesso em: 30 jun. 2021.

⁸ Idem.

⁹ Idem.

¹⁰ Idem.

¹¹ Idem.

¹² BOITO, 2019. Disponível em: https://aterraeredonda.com.br/a-terra-e-redonda-e-o-governo-bolsonaro-e-fascista/?doing_wp_cron=1625021580.9355330467224121093750. Acesso em: 30 jun. 2021.

¹³ Idem.

A ideologia de ambos é heterogênea e pouco sistemática; nela se destacam a designação da esquerda como o inimigo a ser destruído (Bolsonaro não proclamou [...] em discurso [...] na Avenida Paulista que a esquerda em seu governo deveria emigrar ou iria para a prisão?); o culto da violência (alguma dúvida sobre isso no que respeita ao bolsonarismo?); seu caráter [...] destrutivo, negativo, não propositivo (Bolsonaro não esclareceu, para justificar sua falta de propostas positivas, que o governo dele será uma quimioterapia para o Brasil?); o irracionalismo (a terra é plana e o aquecimento global uma invenção, certo?); um nacionalismo autoritário [...] (BOITO, [2019]).¹⁴

Na trilha do debate sobre a extrema direita nos tempos atuais, Mattos (2020), respeitando a processualidade histórica de cada época, posiciona-se “pela validade da categoria de análise neofascismo para movimentos, organizações e lideranças que não possuam uma ligação histórica direta com o fascismo clássico” (MATTOS, 2020, p. 88). Sob esta ótica, analisa o caso brasileiro.

No caso concreto do Brasil, o autor vê as jornadas de junho de 2013 como um marco que anunciou o descontentamento popular com os governos petistas e também como um momento de impulso para os movimentos de extrema direita, que ganharam folego em 2016, com a derrubada do governo Dilma e, sobretudo, com a eleição de Bolsonaro (MATTOS, 2020). Em sua análise minuciosa e consistente, o autor traz alguns aspectos que merecem ser destacados. O primeiro deles é sobre o grande peso dos militares no governo. Sobre o assunto, Mattos afirma, lucidamente, que:

A forte presença militar no governo pode ser entendida como garantia de exercício de poder por Bolsonaro. Mas, [...] também possui um elemento “econômico-corporativo” forte. Ocupando [...] posição de força no [...] Estado, os [...] militares [...] escaparam da reforma da previdência [...], elevaram seus vencimentos, melhoraram o plano de carreira e conseguiram elevar a fatia de gastos [...] no orçamento em quase 11%. Os valores destinados a investimentos militares saltaram de R\$ 9,5 bilhões em 2018 para R\$ 15 bilhões em 2019, [...] maior fatia orçamentária para investimentos do governo federal (28%) (MATTOS, 2020, p. 209-210).

Outro aspecto da análise de Mattos é sobre a correlação do discurso de campanha com a atuação no governo. Sobre o tema, o autor registra o desmonte das políticas sociais, a contrarreforma da previdência, o aprofundamento da contrarreforma trabalhista, a explosão da violência, entre outros aspectos. Aqui recupera-se duas passagens sobre a violência. A primeira, referente às mulheres:

O crescimento da violência policial é apenas um dos indicadores de que o primeiro ano do governo Bolsonaro demonstrou como os discursos bolsonaristas refletem-se em práticas concretas. Os dados sobre assassinatos de mulheres indicam que, ao contrário de outros crimes violentos, os feminicídios cresceram em 2019. Enquanto o total de homicídios dolosos [...] de mulheres caiu 14% entre 2018 e 2019, com um total de 3.739 mulheres mortas, os feminicídios [...] tiveram um aumento de 7,3%, somando-se 1.314 mulheres mortas pelo fato de serem mulheres, uma a cada sete horas em média (MATTOS, 2020, p. 225-226).

Da mesma forma, o aumento da violência no campo também é denunciado por Mattos:

Os dados da Comissão Pastoral da Terra [...] para 2019 são ainda preliminares, mas, até meados de dezembro, a CPT já havia registrado o assassinato de 29 camponeses e indígenas (em 2018 foram 28). [...] do homicídio de oito indígenas (sete deles eram lideranças), [...] maior número de lideranças indígenas mortas em onze anos, refletindo [...] o discurso bolsonarista de desprezo pelos direitos dos povos indígenas e [...] avanços predatórios do capital sobre a Amazônia [...] com estímulos governamentais (MATTOS, 2020, p. 227).

Além das situações citadas por Mattos (2020), a violência se expressa aumentada também em outras áreas, como os ataques contra a população LGBTQIA+, jornalistas e veículos de imprensa, pessoas negras e de favelas, entre outros. No que se refere à imprensa, de acordo com o Relatório da Violência contra Jornalistas e Liberdade de Imprensa no Brasil – 2020, elaborado pela Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)¹⁵ e lançado em janeiro de 2021, o ano de 2020 foi o mais violento, desde o início da década de 1990. Este trecho da matéria de lançamento do relatório traz uma amostra:

¹⁴ Idem.

¹⁵ Disponível em: https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2021/01/relatorio_fenaj_2020.pdf. Acesso em: 1 jul. 2021.

Foram 428 [...] ataques – incluindo dois assassinatos – o que representa um aumento de 105,77% em relação a 2019, ano em que também houve crescimento das violações à liberdade de imprensa no país. [...] a descrédibilização da imprensa foi uma das violências mais frequentes: 152 casos [...] do total de 428 registros [...]. Bolsonaro [...] foi o principal agressor. Dos 152 casos de descrédibilização do trabalho dos jornalistas, [...] foi responsável por 142 episódios.

E assim, tem-se uma breve amostra da face neofascista do governo Bolsonaro que estimula e produz violências, restrições de liberdades e reforça a crise da frágil democracia brasileira.

Sobre a caracterização do governo Bolsonaro como ultraneoliberal é oportuno dizer que o uso desta terminologia é uma forma de expressar a fase mais bárbara e perversa do desmonte dos direitos, da precarização e privatização de empresas e serviços públicos vivida pelo país. É a forma de expressar o aprofundamento veloz e destrutivo do projeto neoliberal. Sobre o tema, Demier pontua:

Não parece [...] arriscado dizer que o capitalismo neoliberal [...] vive hoje uma nova etapa, a qual, [...] alguns autores vêm nomeando de ultraneoliberalismo. No desigual e combinado Brasil, onde diferentes tempos e fases históricas se comprimem em uma mesma temporalidade, onde o ultramoderno se combina ao arcaísmo mais ancestral revitalizando-o [...], o ultraneoliberalismo, parece assumir a sua forma mais nítida e, por isso mesmo, mais suja. Em termos políticos, o neofascismo bolsonarista no poder e as tendências semibonapartista do regime democrático-blindado atual são as suas lídimas expressões (DEMIER, 2020, p. 24-25).

Na opinião do autor, com o governo Bolsonaro, o Brasil sai na frente de outros países em relação a essa caracterização ultraneoliberal, sinalizando para o mundo o que o espera:

O Brasil [...] se torna [...] o país do futuro, mas só o faz porque esse futuro já não é senão a barbárie que parece aguardar todo o restante do mundo. [...] O nosso pouco apreço às letras e às vidas, o nosso desrespeito ao meio ambiente e aos povos originários, os nossos preconceitos ancestrais [...] a nossa obscena desigualdade social e racial [...] a nossa desconfiança da ciência [...], principalmente, a nossa histórica violência contra índios, negros, mulheres e trabalhadores em geral [...], encontram, no nosso futuro presente, nesse Brasil ultraneoliberal e neofascista em construção por Bolsonaro, a sua síntese histórica (DEMIER, 2020, p. 25-26).

E assim, o governo Bolsonaro, neofascista e ultraneoliberal está deixando marcas destrutivas indelévels. Uma destas marcas é o desmonte da seguridade social, em particular da previdência social. Se a aprovação da EC 103/2019 representou um amargo retrocesso, o processo de sua regulamentação e ajuste dos órgãos gestores aos seus objetivos, no contexto da pandemia, está levando os seus segurados a enfrentarem um pântano dos horrores, com limites extremos para acessar aos benefícios, atrasos nos processamentos, aumento dos indeferimentos e redução do quantitativo de concessões, como será visto a seguir. Isso recrudescer a natureza ultraneoliberal deste governo.

2 A essencialidade da previdência social e o avanço de sua negação e corrosão no contexto da pandemia da covid-19 para adequá-la à EC 103/2019

A previdência foi a primeira política social a ser estruturada no Brasil. Sua essencialidade é fulcral à classe trabalhadora. Tal essencialidade está presente na vida das pessoas que trabalham e de seus dependentes econômicos. E se impõe pela preservação do vínculo empregatício e/ou da renda advinda do trabalho ou do fundo público, em circunstâncias em que não se pode trabalhar por incapacidade laboral ou compromisso social reconhecido como relevante (casamento, cuidados primários com filhos, etc.). Ou ainda, diante de desemprego involuntário ou impedimentos por razão alheia à própria vontade, como na piracema, quando pescadores artesanais são proibidos de pescar. Na velhice, após um tempo determinado de trabalho ou contribuição. Para as pessoas dependentes economicamente, diante do falecimento ou reclusão das pessoas de quem dependem, a renda da pensão por morte ou auxílio-reclusão pode ser a única da família. Assim, seja pela manutenção do vínculo laboral ou pela renda, a previdência social permite a reprodução social de milhões de pessoas seguradas e de suas famílias, além de preservar laços sociais pelo trabalho e um padrão de vida ao menos próximo ao conquistado. Nesse cenário, as aposentadorias e pensões são vitais. Um estudo de pesquisadores

do Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica /UNICAMP,¹⁶ mostrou que:

Em 2018 [...] cerca de 14 milhões de idosos (ou 43% do total) eram os principais responsáveis pelo pagamento de contas e despesas das famílias. Uma parte [...] dos idosos era aposentada. [...] em 2017], mais de 21 milhões de domicílios tinham aposentados, com um total de 26,6 milhões de aposentados e 30,7 milhões de dependentes. Em quase oito milhões de domicílios, a única fonte de renda é a aposentadoria. [...] em quase 13,5 milhões de domicílios, ou seja, 63,3% do total [...], as aposentadorias são a principal fonte de renda (BASTOS *et al.* 2019, p. 7).

Na mesma direção, com base em suas pesquisas, o IBGE afirma que para o total da população brasileira houve "o aumento da participação de aposentadorias e pensões, entre 2012 e 2019, que passou de 18,1% para 20,5% do rendimento domiciliar total" (IBGE, 2020, p. 62).

Esses dados revelam a essencialidade da previdência social para a vida da população brasileira, mesmo quando é afetada pela precária situação da economia e do trabalho diante da crise prolongada do capital e por um movimento persistente de contrarreforma restritivo de direitos.¹⁷

A previdência social também é vital para dinamizar a economia dos municípios. Pesquisa da ANFIP sobre o tema, mostra que em 2017 foram pagos mais de 34 milhões de benefícios do RGPS, cujos valores superaram a arrecadação em 87,9% dos municípios, ou seja, em 4.896 municípios. Nessas cidades, os recursos advindos dos benefícios previdenciários superam também a receita do Fundo de Participação dos Municípios (ANFIP, 2019). Esta é uma amostra do peso social e econômico do RGPS para o conjunto da sociedade. No meio rural sua relevância é ainda mais destacada:

A Previdência rural constitui, hoje [2017], a principal fonte de rendimento das famílias rurais, tendo ultrapassado, na última década, os rendimentos advindos do trabalho na agricultura familiar. Com efeito, embora a Previdência seja paga, hoje, a 30% das famílias rurais, ela responde por 32% da renda *per capita* do universo dos domicílios rurais. Isto significa que quase 1/3

da capacidade de consumo de toda população rural vem da Previdência (ANFIP, 2019, p. 32).

O próprio governo federal, na atualidade, em documentos oficiais, destaca a importância da previdência e dos benefícios administrados pelo INSS e o seu impacto na redução da pobreza e desigualdades sociais, mesmo que esteja promovendo o seu maior desmonte generalizado:

[...] o BPC, seguro desemprego e seguro defeso ofertado a pescadores artesanais, as aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social impactam o nível de pobreza da população brasileira [...]. Assumindo como condição de pobreza a percepção de rendimento domiciliar per capita inferior a meio salário mínimo, ou R\$ 499,00 em 2019, 57,73 milhões de pessoas viviam em condição de pobreza no Brasil naquele ano, sempre considerando rendas habituais de salários e efetivas das demais fontes. Caso fossem desconsiderados os rendimentos advindos do recebimento de benefícios assistenciais e previdenciários, a quantidade de pobres seria de 90,20 milhões, [...] tais benefícios retiraram da pobreza 32,46 milhões de indivíduos – o que reduziu a taxa de pobreza em 15,5 pontos percentuais (BRASIL, 2021a, p. 21).

Mas, essa essencialidade da previdência social vem sendo corroída nos últimos 30 anos. Sua cobertura sofre determinações econômicas e do trabalho. A crise prolongada do capital e as estratégias neoliberais adotadas no Brasil para enfrentá-la pioraram os indicadores do trabalho e a cobertura previdenciária, deixando grande parte da classe trabalhadora sem proteção. Sua relevância social tem sido negada diante das pressões dos capitais para transformá-la em nicho de acumulação. Desfinanciar a seguridade social, modificar e extinguir benefícios, reduzir os seus valores, dificultar o acesso a estes e diminuir o tempo para usufruí-los são estratégias que reduzem a previdência pública e expandem a previdência privada, e assim "os planos de benefícios deixam de ser direitos [...] para se tornarem mercadorias lucrativas para as instituições privadas de previdência" (SILVA, 2021, p. 48).

Em outubro de 2018, apenas 52,4 milhões das 105,5 milhões de pessoas da População Econo-

¹⁶ Disponível em: https://www.economia.unicamp.br/images/Treplica-Contabilidade-Criativa-Nota-CECON_9.pdf. Acesso em: 7 jul. 2021.

¹⁷ Sobre o assunto conferir o artigo de Silva (2021).

micamente Ativa (PEA) contribuíam para o RGPS (BRASIL, 2018, p. 4). Em 2019, comparada a 2018, a PEA recuou para 104,5 milhões (um milhão de pessoas a menos) e o número de contribuintes caiu para 51,1 milhões - mais de um milhão a menos (BRASIL, 2019, p. 7). No contexto da pandemia, a situação piorou. Pois, a crise estrutural do capital, agravou-se e afetou o trabalho.

Se em 2017 e 2018 a economia já estava fragilizada e teve uma pífia flutuação do Produto Interno Bruto (PIB), em 2019 "o resultado anual (1,14%) ficou abaixo dos [...] valores de 2017 e 2018" (ANFIP, 2020, p. 19). Para o IBGE, no quarto trimestre de 2020, o PIB correspondeu a -4,1% comparado ao mesmo trimestre de 2019 (a maior queda desde 1996 quando o órgão iniciou esta série), e o PIB per capita foi ainda pior, -4,8%, no mesmo período comparativo. Em 2021, o PIB cresceu 1,2% na comparação do primeiro trimestre de 2021 contra o quarto trimestre de 2020.¹⁸

Neste contexto, em 2020, houve uma grande retração da força de trabalho, da população ocupada, com elevação da taxa de desocupação e da quantidade de pessoas em desalento.

Estimada em 99,5 milhões em 2020, a força de trabalho no Brasil reduziu 6,1% (ou menos 6,5 milhões de pessoas) em relação a 2019. A queda dessa população foi influenciada pela redução da ocupação no País. Com isso, a taxa de participação na força de trabalho baixou ao menor valor da série, de 57,1% (IBGE, 2021, p. 3).

Quanto à população ocupada, estimada em 86,1 milhões de pessoas, "no ano de 2020 encerrou com queda de 7,9%. Essa retração correspondeu a menos 7,3 milhões de pessoas na população ocupada, em relação a 2019" (IBGE, 2021, p. 3). Já "a taxa de desocupação em 2020 foi estimada em 13,5%, a maior de toda a série" (IBGE, 2021, p. 4.). O contingente de pessoas desalentadas "também cresceu em 2020, alcançando 5,5 milhões de pessoas" (IBGE, 2021, p. 7). E, a taxa de subutiliza-

ção da força de trabalho atingiu "31,2 milhões de pessoas" (IBGE, 2021, p. 7).

No início do ano de 2021, a situação do trabalho continuou se agravando, no primeiro trimestre, a PNAD Continua revelou um percentual de 14,7% de desocupação e uma taxa de desalento de cerca de 6 milhões de pessoas.¹⁹ Isso significa, em potencial, mais de 21 milhões de pessoas desocupadas. Na direção de declínio, o IBGE mostra que o rendimento nominal mensal domiciliar per capita da população residente no Brasil em 2019, correspondeu a R\$ 1.439,00,²⁰ enquanto o de 2020 caiu para R\$1.380,00.²¹ Até fechar este texto, não se tinha o valor médio apurado para 2021, todavia, diante do crescimento da inflação acumulada nesse ano (em torno de 6,7% nos últimos 12 meses, tendo como referência abril de 2021) e a elevação da cesta básica no país, em abril de 2021, o DIEESE "estima que o salário mínimo necessário deveria ser equivalente a R\$ 5.330,69, valor que corresponde a 4,85 vezes o piso nacional vigente, de R\$ 1.100,00" (DIEESE, 2021a, p. 5).

Este quadro piora ao considerar a perda de mais de meio milhão de pessoas pela covid-19 até o primeiro semestre de 2021 – um dos maiores quantitativos de óbitos, por país, no mundo. Os óbitos afetaram, sobretudo, os que tiveram que trabalhar presencialmente na pandemia.

Entre os primeiros trimestres de 2020 e 2021, os desligamentos dos empregos celetistas por morte no Brasil cresceram 71,6%, passando de 13,2 mil para 22,6 mil. Nas atividades de atenção à saúde humana, o aumento foi de 75,9%, saindo de 498 para 876. Entre enfermeiros e médicos, a ampliação chegou a 116,0% e 204,0%, respectivamente (DIEESE, 2021b, p. 1).

Os indicadores econômicos e do trabalho, mais agravados ainda pela pandemia como, a contração do PIB, o aumento da desocupação, a queda da massa salarial, a elevação da inflação, o elevado número de óbitos de trabalhadores, além de afetarem a vida em geral, incidem na cobertura

¹⁸ Estes dados estão disponíveis em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/30822-pib-cresce-1-2-no-1-trimestre-de-2021>. Acesso em: 7 jul. 2021.

¹⁹ Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/pt/inicio.html>. Acesso em: 7 jul. 2021.

²⁰ Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Renda_domiciliar_per_capita/Renda_domiciliar_per_capita_2019.pdf. Acesso em: 7 jul. 2021.

²¹ Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Renda_domiciliar_per_capita/Renda_domiciliar_per_capita_2020.pdf. Acesso em: 7 jul. 2021.

previdenciária e na arrecadação para a seguridade social, advinda de empregadores e trabalhadores. Ademais, a contrarreforma trabalhista de 2017, as ECs 93 e 95 de 2016 e o movimento de contrarreforma da previdência social desde a década de 1990 também foram muito prejudiciais.

A contrarreforma do trabalho, Lei 13.467/2017, foi aprovada sob o argumento de elevação do nível de ocupação, porém, os dados mostram a falácia do argumento. O que de fato tem ocorrido é o aumento da desocupação, das demissões facilitadas pelas precárias relações de trabalho e o aumento do contingente de pessoas que trabalha sem proteção. Um exemplo é a expansão do trabalho intermitente – modalidade de trabalho criado pela lei, no qual as pessoas têm vínculos empregatícios, que as colocam à disposição do empregador e seus salários e férias são condicionadas aos dias trabalhados. Para estes, quase inexistem direitos, inclusive previdenciários pela descontinuidade das contribuições. Assim, a expansão desse tipo de contrato retrai a cobertura previdenciária.

Em 2018, segundo o CAGED, o saldo de contratações e demissões de trabalhadores em contrato intermitente foi de 47,5 mil. Mais de 10% do saldo total de contratações, que foi de 421,1 mil. Em 2019, o saldo dos contratos intermitentes cresceu para 81,3 mil, 71% a mais. [...] a proporção entre o saldo dessas contratações [...], praticamente sem direitos, frente o saldo total atingiu [...] 14,5% [...] do conjunto de contratações e demissões do ano (ANFIP, 2020, p. 78).

Outra medida que impactou a seguridade social foi a EC 93/2016, que elevou a incidência da DRU sobre o orçamento da seguridade social de 20% para 30% até 2023. Com a aprovação da EC 103, os efeitos da EC 93 sobre as contribuições sociais foram extintos. Mas, durante sua vigência até 2019, "essa subtração de recursos da seguridade passou de uma média de R\$ 62,7 bilhões, entre 2013 e 2015, para R\$ 99,2 bilhões, em 2016, R\$ 113,3 bilhões, em 2017 e R\$ 120,1 bilhões, em 2018. Em 2019, foram R\$ 116,6 bilhões" (ANFIP, 2020, p. 32). Neste contexto de ultra neoliberalismo, os efeitos da EC 93 só foram suspensos

porque o novo regime fiscal, instituído pela EC 95, que congela o teto das despesas primárias, tornou-se uma estratégia mais eficiente aos interesses dos capitais, pois uma de suas finalidades "é direcionar mais recursos para os juros e amortizações da dívida pública, uma vez que as despesas financeiras não foram limitadas" (SILVA, 2018, p. 145).

O impacto da EC 95 no orçamento tem sido enorme desde sua implantação em 2017:

À época, o teto significava 19,9% do PIB do ano. Já no Orçamento de 2019, o teto significou 19,4% do PIB. Decorridos [...] dois exercícios, perdeu meio ponto percentual do PIB. Mantida essa proporção, ao final [...] da vigência da EC nº 95, as despesas orçamentárias estariam reduzidas a aproximadamente 15% do PIB [...]. Trata-se do seu principal objetivo. Para os seus defensores, essa redução vai permitir diminuições sucessivas da carga tributária nacional (ANFIP, 2020, p. 35).

Para o orçamento de 2019, o teto de gastos ficou em "R\$ 1,39 trilhão, permitindo, em relação a 2018, um aumento de R\$ 62 bilhões nas despesas programadas [...] somente o aumento das programações que refletem o reajuste do salário mínimo [...] cresceram, em 2019, R\$ 45 bilhões" (ANFIP, 2020, p. 35). Restaram R\$ 23 bilhões para as demais programações. Como assegurar direitos nestas condições? Quanto à saúde, "a troca dos valores de referência de 15% da Receita Corrente Líquida para o valor executado em 2016, acrescido de variação inflacionária, resultou em uma perda de quase R\$ 4 bilhões em 2018 e de R\$ 13,6 bilhões em 2019" (ANFIP, 2020, p. 139).

Não existem políticas sociais sem financiamento regular e suficiente. Com esse regime fiscal não há como manter os direitos existentes e atender às novas demandas da população. Esta é exatamente a situação pretendida pelos defensores da EC 95, para impor o vasto programa de privatizações conduzido por Bolsonaro. Em junho de 2020, já ocorreu com o saneamento básico e o fornecimento de água potável, com a aprovação do novo marco legal do saneamento básico que facilita a privatização de estatais do setor. No mesmo rumo, seguem os protocolos

para a privatização da Eletrobrás e de empresas públicas. Reservadas as diferenças, esta é também a perspectiva para a previdência social, para atender ao projeto privatista do governo Bolsonaro, embutido na EC 103/2019, que restringe direitos e possibilita carrear recursos do fundo público ao setor privado por vários meios, inclusive ao permitir privatizar a gestão dos benefícios não programados do RGPS e a gestão dos novos planos de previdência complementar a serem criados para os servidores públicos.

Nos processos combinados de corrosão da essencialidade da previdência social e de sua mercadorização, o desfinanciamento contínuo da seguridade social tem sido peça importante, no qual as renúncias tributárias sempre se destacaram. Aqui, recupera-se apenas alguns impactos recentes. Em 2019, "o conjunto das renúncias cresceu [...] de R\$ 296 bilhões para R\$ 308 bilhões" (ANFIP, 2020, p. 23). Na seguridade social, nesse ano, ocorreu o crescimento das renúncias em relação ao conjunto das contribuições sociais, em comparação a 2018. Em relação à "Cofins, [...], as renúncias cresceram de R\$ 67,2 bilhões para R\$ 70,2 bilhões" (ANFIP, 2020, p. 21). Esta é uma pequena amostra de como as renúncias têm participado da construção do déficit orçamentário da seguridade social, que começa a ocorrer a partir de 2016. Pois, até 2015, o orçamento da seguridade social foi superavitário, "foram produzidos superávits anuais médios de R\$ 28,6 bilhões" (ANFIP, 2020, p. 39). Em 2019, as receitas do orçamento da seguridade "somaram R\$ 831 bilhões e as despesas, R\$ 927,2 bilhões. [...] tendo um resultado negativo de R\$ 96,2 bilhões" (ANFIP, 2020, p. 38). Esse resultado reflete a construção do déficit da seguridade social, que interessa aos que defendem o seu desmonte.

No rumo da corrosão da essencialidade da previdência social, além do já dito, diversas medidas restritivas de direitos, estratégias de gestão, formas de atendimento atingem a população que se mantém como segurada, mas não consegue ou enfrenta limites para usufruir direitos. Em 2019,

foram concedidos 5.190.239 benefícios pelo INSS. E, indeferidos 4.201.320, ou seja, 8,01% a mais do que em 2018 (BRASIL, 2021b, p. 49). Em 2020, foram concedidos 4.868.146 benefícios, isto é, -6,21% do que em 2019. Já os indeferidos em 2020 foram 4.463.911 - um aumento de 6,25% em relação a 2019 (BRASIL, 2021b, p. 49).²² Na pandemia, o número de benefícios com pendências de análise também cresceu. Em abril de 2021, esse número atingiu quase dois milhões, ou seja, 1.900.391 benefícios. Deste total, 76,9% dependiam de providências do INSS e 1.262.217 aguardavam análise há mais de 45 dias - prazo legal máximo para o INSS processá-los (BRASIL, 2021b, p. 50).

Assim, contraditoriamente, quando a classe trabalhadora é ferozmente atingida pelo desemprego, a queda da renda familiar, a elevação do valor da cesta básica, adoecimentos e mortes por COVID-19 e tem maior necessidade de proteção pelos direitos processados pelo INSS, os benefícios previdenciários, assistenciais (BPC e outros) e de legislação especial (pensão por hanseníase, talidomida etc.), os números acima mostram pouca correspondência de resposta a esta necessidade.

Por que isso ocorreu? Esta é uma pergunta difícil de responder. Todavia, pode-se levantar pontos para a reflexão. Um deles são as regras rígidas da EC 103 que entraram em vigor como as de transição para as aposentadorias, que podem ter incidido na quantidade de indeferimentos por não serem atendidas; outra causa pode ter sido os indeferimentos por falta de documentação completa, para evitar represamento etc. Quanto ao represamento, entre outras causas, podem ter interferido, o quadro reduzido de pessoal, o atendimento remoto exclusivo e a política de produtividade de pessoal.

Sobre o atendimento exclusivamente por canais remotos, o projeto INSS digital vem sendo implantado desde 2017, de modo que a partir de 2019, mais de 90% de suas atividades já eram realizadas digitalmente. Além disso, o teletrabalho já estava implantado de modo generalizado e opcional em algumas áreas, desde 2019.²³ Diante

²² O ideal é comparar requeridos, concedidos e indeferidos. Mas, desde 2020, o BEPS não traz os requeridos.

²³ A experiência piloto de teletrabalho no INSS foi autorizada em maio de 2019 pela Portaria/ME nº 241.

da pandemia, a Portaria ME/INSS nº 412 de 20 de março de 2020²⁴ suspendeu o atendimento presencial e disciplinou a realização das atividades. Entre outras coisas, autorizou os bancos recepcionarem procurações, termos de tutela e curatela para fins de pagamento de benefícios, sem protocolos prévios no INSS; autorizou o agendamento remoto de benefícios por incapacidade com base em atestados de médicos assistentes; suspendeu os prazos para cumprimento de exigências que não são feitas remotamente; e suspendeu todos os agendamentos presenciais. Na sequência, foi instituído o trabalho remoto em caráter excepcional.²⁵ Com isso, o atendimento tornou-se exclusivo por canais remotos, por seis meses consecutivos, até setembro, quando o atendimento presencial começou a ser retomado lentamente, já que o órgão não criou condições adequadas de segurança em todas as Agências de Atendimento da Previdência (APS). O problema em relação a isso é que boa parte dos que precisam da previdência social não sabem ler, escrever nem manusear as tecnologias avançadas, além de não terem acesso à internet, computadores, tablets ou mesmo a telefones celulares para acessar os serviços remotos. Assim, o fechamento da totalidade das APS por um período tão longo contribuiu para o represamento e indeferimento de benefícios, pois os requerentes não podiam realizar perícias médicas, avaliação social, obter informações qualificadas, nem cumprir exigências presenciais. A situação expôs mais ainda a população à vil ação dos atravessadores²⁶ já muito forte na relação com o INSS, além de prejudicá-la pelo não usufruto dos benefícios em atraso. É bom lembrar que as unidades de saúde e assistência social mantiveram atendimento presencial, na pandemia, por razões óbvias. Por que o INSS não o fez? O que estaria em jogo? Apenas não investir na melhoria e condições de segurança

da rede de atendimento ou reforçar a negação da essencialidade da previdência social? Ou seria para ajustar suas ações e finalidade aos projetos privatistas em curso, de modo silente e ágil?

Sob outro prisma, vale ressaltar que, no INSS, tanto para o teletrabalho como o para trabalho remoto, coube aos servidores a garantia da infraestrutura. As regras de produtividade foram mantidas na pandemia, com base em metas que obedecem ao sistema de pontuações de atividades. Tal sistema incide no processo de trabalho, nos salários dos servidores e nem sempre prioriza as necessidades da população.²⁷ As metas exigentes não levam em conta as tensões da pandemia.

Aqui, o suposto é que a essencialidade da previdência, as características de grande parte dos que precisam dela e o contexto pandêmico requerem APS funcionando em turno especial, com estrutura, mobiliário e equipamentos adequados; adoção rígida dos protocolos de segurança para não pôr em risco a vida dos servidores, nem da população; contratação de novos servidores para suprir as demandas e possibilitar a redução da jornada de trabalho devido as tensões da pandemia; reajuste de salários, sem incidências de produtividade ou abonos; e outros requisitos para um atendimento qualificado. Mas, atender a essas exigências parece confrontar os projetos privatistas governamentais.

Uma das prioridades do governo, no curso da pandemia, foi modificar o regulamento da previdência social²⁸ para introduzir as normas da EC 103, quanto ao usufruto e nomenclatura de benefícios, reconfiguração do quadro de segurado e outras regras necessárias ao processamento dos benefícios sob a rigidez das novas normas, quando o sensato seria suspender os efeitos deletérios da EC 103. Mas, a prioridade foi colocá-la em prática, restringir direitos e avançar o

²⁴ Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-412-de-20-de-marco-de-2020-249246679>. Acesso em: 7 jul. 2021.

²⁵ Portaria ME/INSS nº 422 de 31 de março de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-422-de-31-de-marco-de-2020-250638070>. Acesso em: 7 jul. 2021.

²⁶ Pessoas que cobram um valor para fazerem os requerimentos de benefícios e acompanharem o processo.

²⁷ A título de exemplo, conforme o anexo da Resolução nº 687/PRES/INSS, de 4 de julho de 2019, apurar irregularidade vale 2 pontos, enquanto processar uma pensão urbana ou rural vale 0,74. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=379237>. Acesso em: 7 jul. 2021.

²⁸ O Regulamento da previdência social foi instituído pelo Decreto 3048, de 6 maio de 1999. Em 30 de junho de 2020 foi modificado pelo Decreto 10.4010 para introduzir novas regras estabelecidas pela EC 103/2019.

projeto privatista.

Outras medidas foram adotadas, na direção de estratégica de consolidar a previdência social como nicho de acumulação do capital, minimizando sua dimensão pública para favorecer a contínua expansão da previdência privada e a destinação de recursos do fundo público para o setor privado, inclusive em forma de "contrapartida" pela prestação de serviços (pagamento de benefícios, recepção de requerimentos etc.) em que se inclui a gestão dos benefícios não programados. Nessa lógica, situa-se o Decreto 10.393 de junho de 2020 que institui a nova estratégia nacional de educação financeira e do fórum brasileiro de educação financeira.²⁹ Conforme o decreto, a nova estratégia nacional de educação financeira tem a finalidade de promover a educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal do país. Aqui, destaca-se a inclusão da educação **securitária e fiscal**. A estratégia anterior, criada em 2010, referia-se apenas, à educação financeira e previdenciária. Chama a atenção também as novas competências do fórum, com fins mercadológicos. Uma delas, no art. 2º, inciso II, volta-se para "divulgar as ações de educação financeira, **securitária**, previdenciária e **fiscal** propostas por seus membros, por outros órgãos e entidades públicas ou por **instituições privadas**" (BRASIL, 2020, grifo nosso). Aqui, explicita-se nitidamente o propósito de estimular a adesão aos planos privados de previdência ao incluir a divulgação das propostas das instituições privadas. No mesmo rumo o art. 2, inciso IV: "promover a interlocução entre os órgãos ou as entidades públicas e **as instituições privadas** para estimular e, sempre que possível, integrar as ações de educação financeira, **securitária**, previdenciária e **fiscal**" (BRASIL, 2020, grifo nosso). Estas mudanças mostram a funcionalidade desta estratégia de educação, sob as diretrizes do sistema financeiro, para o contexto de políticas de austeridade fiscal, generalização das privatizações,

desmonte dos serviços públicos e ampliação da previdência privada em detrimento da valorização da previdência pública.

Na mesma perspectiva, o Decreto 10.620 de 5 de fevereiro de 2021 transfere para o INSS a gestão de aposentadorias e pensões de servidores das autarquias e fundações públicas federais, sinalizando, em primeiro lugar, para a unificação dos regimes públicos de previdência (RGPS e RPPS). Esta lógica ganha força ao se considerar que não se trata de uma medida isolada. A PEC 32/2020 que se encontra na Câmara Federal para votação, permite à união, aos estados e municípios vincularem novos servidores ao RGPS de forma irretroatável, além de restringir aos servidores de carreira de estado a vinculação exclusiva ao RPPS, os demais poderão optar entre este e o regime geral. Isso fragiliza os regimes próprios pela redução de segurados, podendo comprometer suas viabilidades financeiras, deixando o RGPS como alternativa. Ademais, essa transferência de responsabilidade para o INSS suscita uma possível reorientação de sua finalidade, que inclui tornar-se a entidade gestora única dos regimes de previdência dos servidores públicos, na esfera federal.³⁰ Essa tendência parece coadunar-se a outra: criar condições para agilizar a privatização da gestão dos benefícios não programados do RGPS, deixando sob a gestão do INSS apenas as aposentadorias programadas. Por que é possível vislumbrar esta tendência? Para jogar luzes sobre a reflexão, vale retomar cinco pontos. O primeiro é a gigantesca quantidade de benefícios dependente de análise no INSS, quase dois milhões em abril de 2021. O segundo ponto é o número insuficiente de trabalhadores(as) do INSS para atender as atuais demandas, a autarquia tem 20,3 mil servidores em atividade, de um total de 42,4 mil vagas aprovadas, destas 22,1 mil não estão preenchidas.³¹ O terceiro ponto é o não funcionamento de todas as APSs, por falta de infraestrutura adequada

²⁹ O Fórum tem a seguinte composição: Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria de previdência social; Superintendência Nacional de Previdência Complementar e Superintendência de Seguros Privados. Este Decreto revoga o Decreto 7.397 de 2010 e encontra-se disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10393.htm. Acesso em: 7 jul. 2021.

³⁰ O Decreto deixa a gestão dos benefícios dos servidores da administração direta no sistema de pessoal civil da administração federal – Sipec, conflitando com o §20 do art. 40 da CF que prever gestão única para os RPPS.

³¹ Informação disponível em: <http://fenasps.org.br/2021/05/31/dados-do-governo-apontam-que-inss-tem-mais-vagas-do-que-servidores-concurso-publico-ja>. Acesso em: 9 jul. 2021.

neste contexto de pandemia, além da previsão de redução da rede de atendimento do INSS. Ora, se o órgão já não está atendendo satisfatoriamente as demandas do RGPS, como irá responder às novas demandas, sem melhorar suas condições estruturais? Então, o propósito parece ser saturar sua capacidade para dar o próximo passo na direção da privatização da gestão dos benefícios não programados. Esta tendência parece mais forte quando se recupera o quarto ponto, a proposta da PEC 32 de incluir no Artigo 37 da Constituição Federal (CF), que trata da administração pública, o princípio da "subsidiariedade" que, analisado junto com a proposta de inclusão de um novo artigo na CF que autoriza os entes firmarem instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicos e privados, para a execução de serviços públicos, sugere uma avalanche de privatizações dos serviços públicos. Tais instrumentos de cooperação permitem que os trabalhadores sejam contratados por empresas privadas para prestar serviços públicos, utilizando a infraestrutura governamental. Ese ponto articula-se perfeitamente com os propósitos do governo com o Decreto 10.620/21. Assim, as condições para a transferência dos benefícios não programados para a iniciativa privada estão sendo cuidadosamente preparadas. Isso explica o propósito de enxugamento da estrutura administrativa do INSS, o não investimento em sua melhoria para o atendimento presencial durante a pandemia, a não contratação de novos servidores, o grande investimento para o atendimento exclusivamente digital – ao administrar apenas os benefícios programáveis, que requerem os critérios combinados de idade e tempo de contribuição, o INSS poderá fazê-lo de modo totalmente digital. Justifica também o desmonte dos serviços previdenciários, o serviço social, a reabilitação profissional e a perícia médica. Transferida para outra esfera, a perícia médica poderá supervisionar as atividades de perícia médica dos benefícios não programados que, certamente, serão realizados pelo setor privado. As atividades de reabilitação já estão limitadas, inclusive não mais alcançam a recolocação no mercado de trabalho. Já o serviço social continuará sendo pressionado a assumir atividades burocráticas.

Os aspectos abordados nesta seção, em seu conjunto, revelam a profunda negação e corrosão da essencialidade da previdência social, em um contexto pandêmico em que seria absolutamente vital para milhões de pessoas. Mas, o que está em curso é a sua entrega aos capitais.

Considerações finais

É nítida a ascensão da extrema direita no mundo. O Brasil amarga esta experiência com a eleição de Bolsonaro. Com isso, vive-se um novo tipo de fascismo no país, que possui traços das experiências clássicas alemã e italiana, mas também diferenças substanciais. Os sinais neofascistas do governo, dos movimentos e da ideologia em que se apoia são explícitos. Porém, até o momento não se estabeleceu no Brasil um regime político neofascista, apesar de não descartado. Até o presente, vive-se sob um regime democrático burguês em crise e sob constantes ameaçadas do atual governo, um exímio incentivador e promotor da violência e apologista da ditadura. Um governo que serve aos interesses das frações burguesas no Brasil, atribuindo a característica ultraneoliberal ao capitalismo brasileiro, como uma fase que realça a extrema sangria dos recursos públicos em favor da acumulação, à custa do desmonte e privatizações dos serviços, políticas e empresas públicas.

Nesse contexto, a previdência social, apesar de sua inegável essencialidade é atingida fortemente em sua cobertura e capacidade de proteção por um conjunto de fatores decorrentes e associados à profunda crise do capital, às políticas de ajuste fiscal e ao movimento persistente de contrarreforma que a atinge desde a década de 1990. Este movimento tornou-se mais agressivo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, que traz embutido um projeto entreguista da previdência aos capitais. No curso da pandemia da covid-19, este projeto foi impulsionado por medidas do governo Bolsonaro, à custa de prejuízos à classe trabalhadora. Assim, sua essencialidade é negada e corroida.

Essa realidade complexa do país exige denúncia, resistência e muita luta em defesa da democracia, dos direitos e, sobretudo de uma sociedade anticapitalista e libertária.

Referências

ANFIP. Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil. *A Previdência Social e a Economia dos Municípios*. 7. ed. Brasília: ANFIP, 2019.

ANFIP. Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil. *Análise da Seguridade Social 2019*. Brasília: ANFIP, out. 2020.

BASTOS, Pedro Paulo Z. et al. A contabilidade criativa na reforma da previdência e o aumento da pobreza: novos dados e tréplica à resposta oficial. *Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica*. [S. l.], n. 9, out. 2019. Disponível em: <http://www.eco.unicamp.br/cecon/centro/146-destaque/601-a-contabilidade-criativa-na-reforma-da-previdencia-e-o-aumento-da-pobreza>. Acesso em: 3 nov. 2019.

BOITO, Armando. *A terra é redonda e o governo Bolsonaro é fascista*. In: *A terra é redonda*. [S. l.], 17 out. 2019. Disponível em: https://aterraeredonda.com.br/a-terra-e-redonda-e-o-governo-bolsonaro-e-fascista/?doing_wp_cron=1625021580.9355330467224121093750. Acesso em: 20 jun. 2021.

BOULOS, Guilherme; GUIMARÃES, Vitor. Resistir ao golpe, reinventar os caminhos da esquerda. In: JINKINGS, Ivana; DORIA, K; CLETO, Murilo (org.). *Por que gritamos GOLPE?* Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 139-149.

BRASIL. Ministério da Economia. *Informe da previdência social*, Brasília, v. 33, n. 3, mar. 2021a.

BRASIL. Ministério da Economia. *Boletim Estatístico da Previdência Social*, Brasília, v. 26, n. 4, abr. 2021b.

BRASIL. Presidência da República. Decreto 10.393. Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF. *Diário Oficial da União*: seção1, Brasília, DF, n. 110, p. 2-3, 10 jun. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10393.htm. Acesso em: 7 jul. 2021.

BRASIL. Previdência Social. *Boletim Estatístico da Previdência Social*, Brasília, v. 23, n. 10, out. 2018.

BRASIL. Previdência Social. *Boletim Estatístico da Previdência Social*, Brasília, v. 30, n. 7, jul. 2019.

DEMIER, Felipe. *Depois do golpe*: a dialética da democracia blindada no Brasil. R.Janeiro: Mauad, 2017.

DEMIER, Felipe. *Crônicas de dias desleais*: ultraneoliberalismo, neofascismo e pandemia no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X, 2020.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. *Boletim de Conjuntura*. [S. l.], n. 28, abr./maio 2021a.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. *Boletim de Emprego em Pauta*. [S. l.], n. 18, maio 2021b.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. *Principais destaques da evolução do mercado de trabalho no Brasil 2012-2020*. Rio de Janeiro, IBGE, 2021.

IBGE. *Síntese de Indicadores Sociais*: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

KONDER, Leandro. *Introdução ao Fascismo*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

LOWY, Michel. *Neofascismo*: um fenômeno planetário – o caso Bolsonaro. In: *A terra é redonda*. [S. l.], 24 out. 2019. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/neofascismo-um-fenomeno-planetario-o-caso-bolsonaro>. Acesso em: 30 jun. 2021.

MATTOS, M. B. *Neofascismo e autocracia burguesa no Brasil*. São Paulo: Usina, 2020.

POULANTZAS, Nikos. *Fascismo e Ditadura*: a III Internacional face ao fascismo. Tradução de Betânia Negreiros Barros. Florianópolis: Enunciado publicações, 2021.

SINGER, André; ARAUJO, Cícero; BELINELLI, Leonardo. *Estado e democracia*: uma introdução ao estudo da política. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. Contrarreforma da Previdência Social sob o comando do capital financeiro. *Revista Serviço Social & Sociedade*. [S. l.], v. 1, n. 131, p. 130-154, jan./abr. 2018.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. A previdência social no Brasil sob a mira e ingerências do capital financeiro nos últimos 30 anos e a tendência atual de capitalização. In: SILVA, Maria Lucia Lopes da (org.) *A contrarreforma da previdência social no Brasil*: uma análise marxista. Campinas: Papel Social, 2021. p. 25-63.

Maria Lucia Lopes da Silva

Doutora em Política Social pela Universidade de Brasília (UnB), em Brasília, DF, Brasil. Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social – PPGPS/UnB, em Brasília, DF, Brasil. Líder do Grupo de Estudos Marxistas e Pesquisas em Política Social e Trabalho – GEMPP/UnB/CNPq.

Endereço para correspondência

Maria Lucia Lopes da Silva

Universidade de Brasília
Departamento de Serviço Social
ICC Norte – Mezanino – B1-519
Campus Universitário Darcy Ribeiro
Asa Norte, 70910-900
Brasília, DF, Brasil

Os textos deste artigo foram revisados pela Poá Comunicação e submetidos para validação da autora antes da publicação.

